

NOTAS EXPLICATIVAS

EXERCÍCIO 2024

CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Pedra Grande/RN, órgão do Poder Legislativo, situado a Rua Artur Moraes, nº 179, Centro, Município de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.492.712/0001-87, entidade Jurídica de Direito Público e da Administração Direta, apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis de 2024 de acordo com os procedimentos e normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes. Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, implantado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE\RN.

Foi plenamente implementada a integração do banco de dados da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal para propiciar operações como o controle patrimonial, aplicação de recursos, operações financeiras, relatórios contábeis, e emissão de demonstrações fiscais visando a consolidação das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais. Desta forma o sistema deve permitir a evidenciação não só da execução orçamentária, mas de todos os fatos que tenham efeito sobre o patrimônio.

NOTA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 1 – Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário (Anexo 12), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

As despesas orçamentárias resultantes da autorização legislativa seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. As despesas são apresentadas sem ajustes inflacionários, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

O orçamento do Poder Legislativo em 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 531/2023, estimou os recursos (o Legislativo não possui receita e recebe seus recursos através Transferências Financeiras - Duodécimo do Poder Executivo) e fixou as despesas no valor de R\$ 2.570.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta mil reais), sendo atualizado ao final do exercício através de crédito adicional para o valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais).

NOTA 2 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro (Anexo 13) evidenciou as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado conforme a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Receitas (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Despesas (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

A título de Despesas Orçamentárias foram registradas em dispêndios com folha de pagamento, encargos trabalhistas e as demais despesas correntes e de investimentos para manutenção do Poder Legislativo, sem Restos a Pagar processados ou não processados no exercício sendo o saldo final da conta “Caixa e equivalentes de caixa” de R\$ 8.953,19 (oito mil novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos) sendo suficiente para o lastro financeiro dos restos a pagar processados inscritos no exercício totalizando um valor de R\$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

NOTA 3 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64 evidenciou, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Atendendo ao disposto nos artigos 101 da Lei nº 4.320/1964 e 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a presente Nota Explicativa visa complementar e esclarecer as informações constantes do Balanço Patrimonial da Câmara Municipal de Pedra Grande, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Estrutura do Ativo e do Passivo

O Balanço Patrimonial evidencia:

- Ativo Total: R\$ 819.959,26, composto por:
- Ativo Circulante: R\$ 8.953,19, representado por:
- Caixa e Equivalentes de Caixa: R\$ 8.953,19;
- Ativo Não Circulante: R\$ 811.006,07, representado por:
- Bens Móveis: R\$ 67.461,44;
- Bens Imóveis em Andamento: R\$ 743.544,63.
- Passivo Circulante: R\$ 8.950,00, referente a fornecedores nacionais a curto prazo.
- Patrimônio Líquido: R\$ 811.009,26, integralmente constituído de resultados acumulados, compreendendo:
- Superávits de exercícios anteriores e
- Superávit do exercício corrente no valor de R\$ 198.180,45.

Superávit Financeiro

Foi apurado um superávit financeiro de R\$ 3,19 no exercício de 2024, refletindo a adequada execução orçamentária e financeira da Câmara.

Considerações Finais

O Balanço Patrimonial demonstra que a Câmara Municipal de Pedra Grande/RN:

- Mantém situação patrimonial sólida, com superávit acumulado e incremento do patrimônio líquido em relação ao exercício anterior;
- Possui controle adequado de seus ativos permanentes;
- Mantém reduzido nível de endividamento, com passivo circulante irrelevante em relação ao patrimônio;
- Cumpre as exigências legais aplicáveis à contabilidade pública e à responsabilidade fiscal.

NOTA 4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15) foi elaborada utilizando-se as variações patrimoniais diminutivas e as variações patrimoniais aumentativas do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas: O Poder Legislativo recebeu recursos através de Transferências Financeiras Recebidas - Duodécimo.

Variações Patrimoniais Diminutivas: São as despesas com salários de servidores e vereadores, encargos trabalhistas, depreciações, desincorporação de bens do ativo imobilizado e outras despesas correntes e a devolução das sobras de Duodécimo para o Poder Executivo.

O resultado entre as Variações Patrimoniais aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas gerou um superávit patrimonial no exercício de R\$ 198.180,45 (cento e noventa e oito mil cento e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA 5 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de caixa (DFC) apresentou as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimentos e de financiamentos, e foi elaborada de acordo com a última edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta caixa e Equivalentes de caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de caixa e Equivalentes de caixa do exercício em relação ao saldo de caixa e Equivalentes de caixa do exercício anterior.

Os campos "Outros ingressos" e "Outros desembolsos" (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de caixa e Equivalentes de caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extra orçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, aplicações e resgates de investimentos temporários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do exercício de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

Pedra Grande/RN, 26 de fevereiro de 2025.

APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
CONTADORA CRC RN 96030-2